

Data da Reunião: 20/03/2025**Hora início:** 11:08h**Hora fim:** 11:24h**Local:** Plataforma *Microsoft Teams* (on-line)**Município:** Quilombo**Assuntos:** Alinhamento sobre o processo de Revisão do Plano Diretor – Perímetros Urbanos**Entidades:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Prefeitura Municipal de Quilombo**PARTICIPANTES**

Nome	Entidade
Leonardo P. S. B.	Prefeitura Municipal de Quilombo
Lucas R.	Prefeitura Municipal de Quilombo
Luciana L.	Prefeitura Municipal de Quilombo
Ana Letícia S. G.	CINCATARINA
Luiz Gustavo P.	CINCATARINA
Paulo G. Z. B.	CINCATARINA

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.708/2018 (LGPD)

Notas da Reunião

- 1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma *on-line*, através da plataforma *Microsoft*
2 *Teams*, realizou-se o atendimento ao município de Quilombo, iniciado às onze horas e oito minutos, entre a Equipe
3 de Planejamento de Cidades do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e a Prefeitura Municipal
4 de Quilombo, para tratar do alinhamento sobre o processo de Revisão do Plano Diretor. O senhor Leonardo P. S.
5 B. iniciou o atendimento ao município e informou que o senhor Lucas R. e a senhora Luciana L. participariam da
6 reunião. A senhora Ana Letícia S. G. informou que a reunião estava sendo gravada e que ao final seria transcrita,
7 lavrada e disponibilizada a ata no site de Revisão do Plano Diretor de Quilombo. Apresentou os membros do
8 CINCATARINA presentes. O senhor Leonardo P. S. B. informou que foi solicitada a reunião para tratar da revogação
9 de leis de perímetros urbanos. Comentou que em reunião interna do município, foi discutida a revogação de todas
10 as leis de perímetros urbanos, mas que anteriormente, durante atendimento ao município, havia sido questionada
11 pela equipe do CINCATARINA a legalidade da revogação de perímetro urbano. Expressou dúvida acerca da
12 legalidade da revogação dos perímetros urbanos, se o município pode fazer isso. A senhora Ana Letícia S. G.
13 comentou que a resolução das problemáticas que envolviam os perímetros urbanos da Sede e de Salto Saudades
14 seriam mais simples de serem solucionadas, e que a de Salto Saudades já havia sido mapeada como macrozona
15 de expansão urbana nas etapas iniciais da Revisão do Plano Diretor, e que o município já tinha a intenção de
16 transformar aquela área em turística. Disse que ficariam pendentes os perímetros urbanos de Barra do Mandassaia,
17 Povoado de Vale do Ouro e Vila Gaúcha. Disse que era de conhecimento da equipe do CINCATARINA que tiveram
18 municípios que já revogaram leis de perímetros urbanos, mas que para isso, foram desenvolvidos estudos técnicos
19 que justificaram tal ação. Complementou que, nesses municípios, havia ainda sido realizada audiência pública para
20 tratar do assunto, de forma participativa. Ressaltou que os perímetros urbanos de Quilombo já existem legalmente
21 e que a atualização dos memoriais descritivos não implicaria em nenhuma alteração prática do *status quo*, mas que
22 a revogação das leis dos perímetros urbanos poderia implicar em insegurança jurídica. Disse que, caso fosse de
23 interesse do município a revogação de algum perímetro urbano, deveriam ser realizados estudos técnicos, e ainda,
24 que houvesse processo participativo. Comentou que a resolução da problemática sobre os perímetros urbanos seria
25 imprescindível para dar prosseguimento ao processo de revisão do Plano Diretor e para esclarecer questões que
26 implicariam no trabalho da equipe do CINCATARINA. E que em termos de procedimento administrativo, essa seria
27 uma decisão do município. O senhor Lucas R. questionou se seria indiferente a não alteração das leis dos perímetros
28 urbanos para o *status quo*. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que a não alteração não teria nenhuma implicação
29 pois as leis dos perímetros urbanos já estão vigentes. O senhor Leonardo P. S. B. disse que o município ainda assim
30 teria que atualizar as delimitações, os memoriais descritivos e que a Câmara dos Vereadores precisaria aprová-los.
31 A senhora Ana Letícia S. G. ressaltou que as delimitações já existem, mas que essa atualização seria necessária
32 pois parte dos memoriais presentes nas leis vigentes dos perímetros são ilegíveis e não adequadas às técnicas de
33 cartografia. Disse que a atualização deveria ser feita para adequar os memoriais descritivos a um sistema de
34 coordenadas geográficas. O senhor Lucas R. questionou se seria mais rápido o processo de atualizar os memoriais
35 descritivos ou revogar as leis dos perímetros urbanos. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que seria mais rápido
36 o processo de atualização dos memoriais descritivos. Recomendou que caso o município optasse pela revogação

37 das leis dos perímetros urbanos, deveriam ser analisados casos de outros municípios e que fosse contratada
38 empresa específica para tal demanda. Ressaltou que o processo de revogação das leis dos perímetros urbanos
39 levaria bastante tempo para ser concluído. Recomendou que este processo não fosse realizado, exceto no caso em
40 que fosse verificado prejuízo significativo à população ou ao município. O senhor Leonardo P. S. B. expressou a
41 preocupação de que, com a instituição de um novo Marco Legal do Saneamento Básico, o município passaria a ser
42 obrigado a prover infraestrutura urbana para áreas localizadas dentro de perímetros urbanos, mesmo que não
43 possuam caráter urbano. O senhor Luiz Gustavo P. reforçou que o processo mais rápido seria a atualização dos
44 memoriais descritivos. Perguntou se os memoriais adequados em um sistema de coordenadas geográficas já
45 estariam prontos. O senhor Leonardo P. S. B. respondeu que sim. O senhor Luiz Gustavo P. ressaltou que o
46 município poderia posteriormente contratar um estudo técnico e revogar as leis dos perímetros urbanos, mas que
47 naquele momento seria ideal apenas a atualização dos memoriais descritivos a fim de agilizar o processo de Revisão
48 do Plano Diretor. A senhora Luciana L. questionou qual seria o impacto de uma eventual revogação das leis dos
49 perímetros urbanos no Plano Diretor. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que os perímetros urbanos disciplinam
50 o Plano Diretor e que, portanto, o Plano Diretor deve se adequar a eles. Disse que caso houvesse revogação de
51 perímetros urbanos, seriam necessárias atualizações nos cartogramas do Plano Diretor e que o CINCATARINA
52 poderia oferecer esse serviço, desde que o processo de revogação seguisse os preceitos do Plano Diretor de ser
53 participativo e democrático. O senhor Leonardo P. S. B. agradeceu à equipe do CINCATARINA e disse que não
54 tinha mais questões para tratar. A senhora Ana Letícia S. G. disse que a equipe do CINCATARINA estaria à
55 disposição do município para eventuais questões. Não houve mais considerações e o atendimento ao município foi
56 encerrado às onze horas e vinte e quatro minutos do mesmo dia.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA:

1. Aguardar as definições da Comissão e do Conselho de Quilombo para agendar reunião técnica.

Próximos passos da Comissão de Revisão do Plano Diretor:

1. Analisar as Minutas de Lei do Código de Posturas e do Código de Edificações.

Próximos passos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Analisar as Minutas de Lei do Código de Posturas e do Código de Edificações e deliberar sobre essas.

Próximos passos do município:

1. Definir questões pendentes pertinentes aos perímetros urbanos do município; e
2. Atualizar decretos da Comissão e do Conselho.